

PROCESSO Nº 4368/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

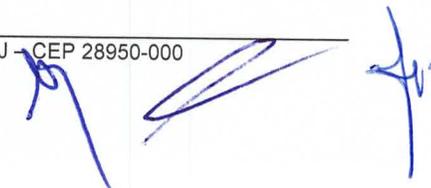
Aos 26/10/2022 (vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, havendo por objeto do Pregão Presencial **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **DM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.265/0001-30, representada pelo Sra. **Amanda da Matta Berger**;
2. A empresa **PORTO & PORTO LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.189.056/0001-48, representada pelo Sr. **Francisco de Assis Siqueira Junior**;
3. A empresa **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.070/0001-70, representada pelo Sr. **Romilson Gomes Sobrinho**;

Diante da situação exposta na sessão anterior, a qual o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão para dilimir a diligência quanto ao suposto grupo econômico entre as empresas MACSERVICES e EXPRESSO FIEL, foi passado para todos os presentes vistas nas documentações colhidas (RG da Sra. Jussaman Pereira Martins e Ata de Reunião da Câmara Municipal de Macaé/RJ a qual é demonstrado o preposto que participou neste certame pela EXPRESSO FIEL participando em Macaé pela MACSERVICES), foi constatado também que a Sra. Jussaman Pereira Martins é irmã da Sra. Jandiara Pereira de Souza (pertencente ao quadro societário da





PROCESSO Nº 4368/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
empresa EXPRESSO FIEL.

Diante o exposto, considerando a regra clara do instrumento convocatório no item 7.1.2, que diz:

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

Cumprе ressaltar, o disposto no item 9.1.9 e 9.2:

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados

Considerando as regras editalícias será considerados comportamento inidôneo das empresas MACSERVICES e EXPRESSO FIEL, ficando a cargo do Secretario da Pasta tomar as devidas providencias.

Após foi passado para os presentes, email recebido pela comissão da empresa ESTAÇÃO ADMINISTRADORA, a qual solicitou a retirada da Proposta de Preços, tendo em vista que não tinha avançado a esta etapa o Sr. Pregoeiro acatou o pedido.

Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a todos os envelopes lacrados para conferencia, e procedeu com a abertura dos envelopes de propostas das empresas credenciadas.

Ato contínuo, foi aberta a fase de verbais, e sagrou-se vencedoras as empresas AA TERRA LOCAÇÕES (itens 3, 4, 5 e 6), DM PARTICIPAÇÕES LTDA (item 1), PORTO & PORTO LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA (item 7) e REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA (item 2).

Após foi realizada a abertura dos envelopes de propostas, das empresas vencedoras e passou a todos para analise.

Feita analise, foi constatado que a empresa AA TERRA LOCAÇÕES, apresentou a certidão de FGTS vencida com data de 27/04/2022, certidão Conjunta Federal vencida 27/09/2022 e não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, ficando assim **inabilitada**.



PROCESSO Nº 4368/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Os itens 3, 4, 5 e 6, foram passados para os próximos colocado a empresa ESX, mediante ao disposto foi aberto o envelope de habilitação da empresa ESX e passou a todos para análise, e foi constatado que a referida empresa não apresentou balanço patrimonial, ficando assim **inabilitada**.

Os itens 3, 4, 5 e 6 foram para empresa BAN CAR, mediante ao disposto foi aberto o envelope de habilitação da empresa BAN CAR e passou a todos para análise, e foi constatado que a referida empresa não apresentou declaração que não emprega menor, ficando assim **inabilitada**, o Sr. Pregoeiro, demonstrou a todos também a numeração ilegível das páginas apresentadas.

O item 3, foi passado para empresa PORTO & PORTO, mediante ao disposto foi aberto o envelope de habilitação da empresa, passou a todos para análise, sem ressalvas a empresa foi declarada **habilitada**.

Os itens 4 e 6, foram passados para os próximos colocado a empresa EPL, mediante ao disposto foi aberto o envelope de habilitação da empresa EPL e passou a todos para análise, e foi constatado que a referida empresa apresentou cópia simples do atestado de capacidade técnica ficando assim **inabilitada**, a representante da empresa DM sucitou duvida em relação ao atestado, tendo em vista o prazo de execução dos serviços realizados.

O item 5, foi para empresa REAL, juntamente com o item 2, a qual sagrou-se vencedora na fase de lances verbais, mediante ao disposto foi aberto o envelope de habilitação da empresa REAL e passou a todos para análise, e foi constatado que a referida empresa não apresentou a Certidão de Cartório Distribuidor, e apresentou os atestados de capacidade técnica em cópia simples, ficando assim **inabilitada**.

Os itens 2 e 5 foram passados para próxima empresa já habilitada, PORTO & PORTO.

Realizada a análise nas documentações da empresa DM PARTICIPAÇÕES, vencedora do item 1, foi constatado em seu balanço patrimonial, o índice de Liquidez Corrente com valor de 0,66, quando no instrumento convocatório tem a exigência de igual ou superior a 1, por este motivo a referida empresa foi declarada **inabilitada**, e o item foi passado para empresa PORTO & PORTO.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata os representantes presentes não se manifestaram, nenhum dos participantes se pronunciou.



BÚZIOS
PREFEITURA

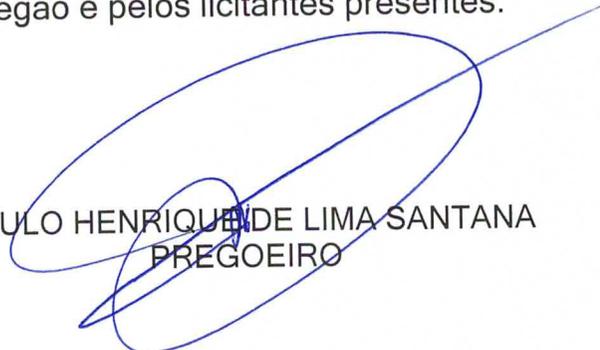
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

9/18

PROCESSO Nº 4368/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

DM PARTICIPAÇÕES LTDA _____

PORTO & PORTO LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA - EPP 

REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA 